

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 466/2023

AUTORES:DEPUTADO BAZANA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 466/2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

BAZANA
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade, possui relevante função na sociedade local, com atuação voltada ao desenvolvimento de atividades desportivas, sociais, culturais e de recreação.

O Movimento participa de diversas atividades, dentre elas: futebol (campo, futebol sete e futsal), torneio de pesca, limpeza do Rio Iguaçu, gincanas, teatro, caça ao tesouro, carnaval, dia das crianças, atividades voluntárias junto de instituições como APAE, Escola Municipal Odeira Cunha – Vila Amaral, Hospital, Casa de Passagem São Vicente de Paula, Lar São Mateus e campanhas de cunho social como: Escolinha de Futebol Mafia, palestras para orientação a respeito do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e de Prevenção de Doenças.

Por atender o interesse público e preencher todos os requisitos legais exigidos, a instituição é merecedora do título de utilidade pública estadual.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 07:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **466** e o código CRC **1B6F8C5D9A2E6AD**

ESTATUTO SOCIAL DA
"M A F I A"
MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE
ESTATUTO – 1ª ALTERAÇÃO

Capítulo I

Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de **Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade "MAFIA"**, fundada em 10/01/2008, Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua João Leal dos Santos, s/n, Vila Amaral em São Mateus do Sul, CEP 83900-000 do Estado do Paraná, é uma Associação desportiva, social, cultural e recreativa, com finalidade ainda de atender todos que a ela se dirigirem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que se regerá pelo presente estatuto e disposições legais, que lhe forem aplicáveis, tem personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, que não respondem pelas obrigações por ela contraídas, ou seja, nenhum membro do movimento responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 2º - São prerrogativas da Associação selar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- a) Promover a confraternização de associados e de seus familiares;
- b) Realizar ou patrocinar reuniões sociais, culturais, artísticas e comunitárias;
- c) Desenvolver a educação física em todas as modalidades e estimular a prática de esportes amadores;
- d) Participar das atividades comunitárias;

Capítulo II

Dos sócios

Art. 3º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos, forem admitidos como tais, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenha em dia as suas contribuições mensais, quando estipuladas pela Assembleia geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto.

Art. 4º - Ficam criadas as seguintes categorias de sócios:

- a) **Sócios Fundadores:** são pessoas que assinaram a ata de fundação do movimento;
- b) **Sócios Dependentes:** familiares dos sócios;

Parágrafo único – são considerados dependentes filhos com idade até 18 anos, após essa idade passam, automaticamente, para a categoria de sócios comunitários.

- c) **Sócios Comunitários:** pessoas físicas convidadas a fazer parte do movimento.

Art. 5º - São direitos dos associados:

- a) Comparecer e respeitar às Assembleias Gerais



ESTATUTO SOCIAL DA

"M A F I A"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

- b) Propor a admissão de associados na categoria comunitários;
- c) Por requerimento devidamente assinado, no mínimo por um terço do quadro social em dia com a associação, exigir que a Diretoria convoque a Assembleia Geral, no prazo de 15 dias a partir da data de solicitação;
- d) Apresentar propostas, estudos, questões e sugestões à diretoria;
- e) Participar de jogos ou reuniões sociais, culturais e artísticas organizadas ou patrocinadas pela associação;
- f) Votarem e serem votados, observadas as restrições para cada cargo;

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as contribuições que foram fixadas para sua categoria;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações e demais determinações da Assembleia Geral da diretoria;
- c) Atender a quaisquer convocações, participar das assembleias gerais e votar;
- d) Divulgar os objetivos da associação, defender e promover o seu prestígio;
- e) Dignificar a associação e as atividades que ela representa, executar com presteza as tarefas que lhe forem solicitadas;
- f) Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

Art. 7º - Poderá ser excluído do quadro social o associado que:

- a) De qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembleias gerais ou pela diretoria;
- b) Atrasar por mais de 06 (seis) meses consecutivos, sem causa justificada, o pagamento de qualquer contribuição devida a associação nos termos deste estatuto;
- c) Cometer falta grave, lesiva ao patrimônio, aos objetivos e ao bom nome do movimento.

Art. 8º - A readmissão de sócio que tenha sido excluído por infrações será de alçada da Diretoria.

Parágrafo único - A readmissão de associado eliminado por não pagamento de suas contribuições somente se efetivará após a liquidação dos atrasados.

Capítulo III

Dos poderes da Associação

Art. 9º - São órgãos da associação:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – O Conselho Fiscal



ESTATUTO SOCIAL DA

"M A F I A"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

Seção I

Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembleia Geral é a reunião dos sócios, convocados para um fim determinado, poderá ser ordinária ou extraordinária, sempre na sede da associação ou outro local designado pelo presidente.

Art. 11º - Para a realização da Assembleia Geral far-se-á duas convocações, uma para a reunião em primeira chamada, na hora marcada, com a presença da maioria absoluta (50% +1) dos sócios, outra em segunda chamada, meia hora após com qualquer número de sócios.

Art. 12º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, uma única vez, no mês de agosto do ano calendário, convocada pela diretoria e publicada através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira chamada e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 13º - A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá sempre que houver assuntos de interesse do movimento, que exigir pronunciamento dos sócios e para fins previsto por lei como:

- a) Alteração do estatuto;
- b) Indicação e substituição de componente da diretoria, por renúncia ou impedimento de algum dos diretores;
- c) Aprovar a realização de despesas extra orçamentária;
- d) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;

Art. 14º - Só poderão participar das Assembleias os associados quites com suas obrigações.

Art. 15º - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação.

Seção II

Diretoria

Art. 16º - A Associação terá uma diretoria eleita pela Assembleia Geral Ordinária, para um período indeterminado, podendo qualquer um de seus membros serem reeleitos e será composta por associados com os seguintes cargos Diretores Titulares: Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro e como Diretores Suplentes: Vice- Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

Art. 17º - São atribuições da Diretoria decidir sobre todas as questões omissas neste estatuto bem como:



ESTATUTO SOCIAL DA

"M A F I A"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

- a) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) Representar e defender os interesses de seus associados;
- c) Apresentar na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

Parágrafo único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 18º - São atribuições do Presidente:

- a) Representar o movimento com relações à terceiros, especialmente com órgãos públicos, privados, judiciais e extrajudiciais;
- b) Convocar e presidir a assembléia geral ordinárias e as extraordinárias;
- c) Assinar com os demais membros da diretoria quaisquer documentos que impliquem responsabilidade para o movimento;
- d) Autorizar despesas dentro das verbas orçamentárias;
- e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto da associação;
- f) Coordenar os trabalhos da diretoria.

Art. 19º – São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos e, se necessário, até o final do mandato daquele;
- b) Desempenhar as funções que o presidente lhe outorgar;

Parágrafo único – Somente poderão concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente o associado sócio fundador quite com suas obrigações.

Art. 20º - Aos demais membros da diretoria compete:

- a) 1º secretário ou na sua falta o 2º secretário, assuntos da administração tais como zelar pelo bom funcionamento interno dos serviços, fiscalização e controle do patrimônio social da associação, secretariar reuniões e elaborar atas, ofícios e cartas, da programação e execução de eventos, e das demais atividades próprias da área social.
- b) 1º tesoureiro ou na sua falta o 2º tesoureiro, arrecadação e recebimento dos recursos financeiros, pagamentos, contabilidade e demais documentos bancários;

Parágrafo Único: somente poderão concorrer para os cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro sócios fundadores;

Art. 21º - A admissão e a proposta de exclusão de associados, relatórios anuais, a fixação de contribuições extraordinárias e outros assuntos que competem à diretoria, serão deliberados por todos os membros da diretoria em reunião convocada pelo presidente.

Art. 22º - Cada membro da diretoria assinará seus relatórios de suas respectivas áreas de competência juntamente com o presidente.



[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL DA

"M A F I A"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

Art. 23º - Em seus impedimentos temporários, de qualquer membro da diretoria, assumirá suas funções o vice.

Art. 24º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e atribuições.

Seção III

Conselho Fiscal

Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com 01(um) suplente, eleitos juntamente com a diretoria pela Assembléia Geral Ordinária podendo ser reeleitos, por no máximo mais um mandato.

Art. 26º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, cabendo-lhe, verificar a gestão da diretoria, opinar e dar pareceres sobre relatórios financeiros e contábeis, convocar extraordinariamente a Assembleia geral.

Art. 27º - No caso de vacância de algum membro efetivo do conselho fiscal, automaticamente o suplente assumirá o cargo, pelo restante do prazo do mandato.

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Capítulo IV

Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio será constituído das contribuições dos seus sócios, de doações, promoções e eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da Associação.

Art. 30º - Em caso de dissolução do Movimento, reverterá o respectivo patrimônio em favor de uma entidade filantrópica com maior tempo de existência no município sede da instituição, escolhida através de uma assembleia geral extraordinária.

Parágrafo Único: Caso nesta Assembleia Geral Extraordinária, a dissolução do Movimento, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através de requerimento do Presidente, realizará a destinação dos bens;

Capítulo V

Finanças

Art. 31º - Recursos do Movimento, receitas provenientes da:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Participações em eventos e promoções;
- c) Doações de rendas diversas recebidas.



ESTATUTO SOCIAL DA "M A F I A"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

Art. 32º - As despesas do Movimento serão somente aquelas necessárias ao cumprimento de seus objetivos e manutenção.

Capitulo VI

Exercício social e demonstrações contábeis

Art. 33º - O exercício social é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as disposições legais.

Art. 34º - No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, a listagem de créditos e obrigações existente no encerramento com base na escrituração contábil, no balanço patrimonial e demais demonstrações necessárias.

Capitulo VII

Disposições Finais.

Art. 35º - O Movimento poderá ser extinto por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia geral extraordinária para tal fim ou determinação legal.

Art. 36º - O Movimento poderá manter em complemento ao presente Estatuto, regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria, com regimento interno, regulamento de eleições, ou tantos outros regulamentos que julgar necessário para o bom andamento de suas atribuições.

Art. 37º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de janeiro de 2022, entrando em vigor a partir desta data.

São Mateus do Sul – Paraná, 22 de Janeiro de 2022.

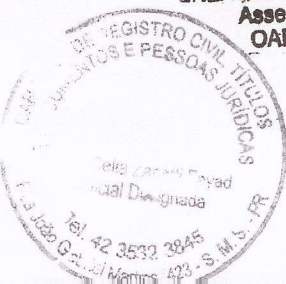
São Mateus do Sul - PR
TABELIONATO

Presidente

São Mateus do Sul - PR
TABELIONATO

Advogado

ENEAS JEFERSON MELNIS
Assessor Jurídico
OAB/PR 25879



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000
Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatoSMS@gmail.com
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabela Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de
{0021240}-VILMAR FELCHAK que assina pela MAFIA,
conforme ata datada de 10/01/2008.
Emol. R\$8,19, Selo R\$1,02
Em testemunho da verdade
S.MATEUS DO SUL,
13/04/2022
021-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-TABELIÁ
DESIGNADA
FUNARPEN-Selo
Dig.:1139X.HNqO.RV7p9-TfPCL.ejOX9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

QR Code

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
Tabela Designada Portaria 024/2018
Comarca de São Mateus do Sul - PR

ESTATUTO SOCIAL DA

"MAFIA"

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE
Art. 32º - As despesas do Movimento serão somente aquelas necessárias ao
cumprimento de seus objetivos e manutenção.

Capítulo VI

Exercício social e demonstrações contábeis

Art. 33º - O exercício social é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, de
conformidade com as disposições legais.

Art. 34º - No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, a listagem de
créditos e obrigações existente no encerramento com base na escrituração contábil, no
balanço patrimonial e demais demonstrações necessárias.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

Rua João Bettega, 1441 - Fone: (42) 3532-3845

Natureza do Título: PRIMEIRA ALTERAÇÃO.

Razão Social: MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

Protocolo nº 00017990, Livro 23.

Registro nº 00000586, Livro A-06.

Dou fé. São Mateus do Sul, 19/04/2022.

Emolumentos: Registro: R\$ / Distribuição: R\$8,70 /

Funrejus: R\$0,00 / ISS: R\$0,77 / Selo: R\$0,00 / Total: R\$29,73.

Selo Digital de Fiscalização: 1137M.ZzqdN.PAeUF / GMhCC.DaDdy

Consulte este selo em: www.fuarpn.com.br



Daniela D. Ferreira de Lima

Daniela D. Ferreira de Lima
Escrevente

Art. 37º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária
em 22 de janeiro de 2022, entrando em vigor a partir desta data.

São Mateus do Sul - Paraná, 22 de janeiro de 2022.

Presidente

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	
Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000 Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelonatosms@gmail.com Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabelista Designada	
PR	
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: [0010740]-ENEAS JEFERSON MELNISK.....	
Emol R\$8,19, Selo R\$1,02	
Em testemunho da verdade	
S. MATEUS DO SUL, 18/04/2022	
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE	
FUNARPEN-Selo	
Dig.:1139X.15qtQ.zmEp9-45UK6.ejyVb	
Consulte esse selo em http://funarpn.com.br	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE "MAFIA"
CNPJ: 09.382.070/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:00 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **12F6.DAAA.CD99.3604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.382.070/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE "MAFIA"			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO LEAL DOS SANTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3532-1153	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **11:15:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE – MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N – VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000

DECLARAÇÃO

Eu, **VILMAR FELCHAK**, portador da carteira de identidade nº **5091223-0**, expedida pelo **SSP/PR**, CPF **020915559-08**, na condição de representante legal do (a) **MOVIMENTO DE AMIGOS E FAMILIARES INCENTIVANDO A AMIZADE**, CNPJ Nº **09.382.070/0001-26**, **DECLARO** que a associação não recebe verbas públicas até o momento.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul – Pr, 13 de março de 2023

Vilmar Felchak

Presidente

Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade – MAFIA

mafiasms@hotmail.com – WhatsApp 42 988083461 - <https://www.facebook.com/Mafiasms>



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE – MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N – VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000

DECLARAÇÃO

Eu, VILMAR FELCHAK, portador da carteira de identidade nº 5091223-0, expedida pelo SSP/PR, CPF 020915559-08, na condição de representante legal do (a) MOVIMENTO DE AMIGOS E FAMILIARES INCENTIVANDO A AMIZADE, CNPJ Nº 09.382.070/0001-26, **DECLARO** que a associação não remunera e não dá bonificações a seus membros e diretoria e que a instituição presta serviços relevantes para a comunidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul – Pr, 13 de março de 2023

TABELIONATO
São Mateus do Sul do

Vilmar Felchak

Presidente

Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade – MAFIA

mafiasms@hotmail.com – WhatsApp 42 988083461 - <https://www.facebook.com/Mafiasms>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MATEUS DO SUL
Bruno Daniel Andrade - Tabelião
Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 355, Centro, São Mateus do Sul, CEP: 83900-000
Fone: (42) 3532-4920. E-mail: tabelionatosms@gmail.com

RECONHECIMENTO 003479

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) VILMAR FELCHAK
São Mateus do Sul - PR, 17 de março de 2023. Eu em
test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 10,73 (1,51), Fundep: R\$ 0,54 + Funrejus 25%: R\$ 2,68 + ISS (4%): R\$ 0,43 + Selo: R\$ 0,00 – Total: R\$ 14,38 FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº 1556X.BRqtn.cks9k, Controle: FMtdL.ejR8w
Consulte esse selo em
<https://horus.funarpn.com.br/consulta/Selo>

FRANKLIN SOMBRA ABREU - Escrevente Substituto



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito às 20:00 horas na sede do Clube União Vila ProHumana; reuniram-se em Assembleia geral da Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores do Movimento Amigos Familiares Incentivando a Amizade - MAFIA; para eleição dos componentes da Diretoria do referido Movimento. Depois dos esclarecimentos sobre o estatuto, teve início a eleição para os cargos de Presidente e vice, Secretário e vice e Tesoureiro e vice conforme demonstra-se abaixo: Assumiu a Presidência, o senhor Vilmar Felchak, possuidor CPF 020.915.559-08; Vice-Presidente, o senhor Arnaldo Miguel Plodowski, possuidor CPF 967.907.689-04; Secretário, o senhor Luis Carlos O. Stawicki, 984918309-87; Vice-Secretário, o senhor João Dorigen Oliveira Wanda Bru, possuidor CPF 027584239-10; Tesoureiro, o senhor Meno Luis Machado de Lima, possuidor CPF 029343239-27; Vice-Tesoureiro, o senhor Afonso Claudio Felchak, possuidor CPF 944141819-68; nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA; que vão assinada por mim, Luis Carlos O. Stawicki, secretário e demais membros Fundadores e diretores. São Maters do Sul, 10 de janeiro de 2008. *Luiz Carlos Stawicki*

Segue abaixo relação dos sócios fundadores, constando nome completo e assinatura, sendo uma linha para cada linha.

- 1 AFONSO CLAUDIO FELCHAK
- 2 ADRIANO DOS S. CALIXTO
- 3 Aécia Leandro Vionet AROS
- 4 GUSTAVO GRALAKI
- 5 João Dorigen Oliveira Wanda Bru
- 6 ARNALDO MIGUEL Plodowski
- 7 IDINIR BORGES
- 8 EUGENIO C. BRONOWSKI
- 9 Vilmar Felchak
- 10 Luis Carlos O. Stawicki
- 11 GERALDI ADRIANO G. FRANCO
- 12 AMARLI ADÃO JANOWSKI MICOLAYCHUK
- 13 Meno Luis Machado de Lima
- 14 RODRIGO RONI DOS SANTOS
- 15 José Vilson Felchak

Afonso Claudio Felchak
Adriano dos S. Calixto
Aécia Aros
Gustavo Gralaki
João Dorigen Oliveira Wanda Bru
Arnaldo Miguel Plodowski
Idinir Borges
Eugenio C. Bronowski
Vilmar Felchak
Luis Carlos O. Stawicki
Geraldi Adriano G. Franco
Amarli Adão Janowski Micolaychuk
Meno Luis Machado de Lima
Rodrigo Roni dos Santos
José Vilson Felchak

TABELIONATO
SCHRAMM

- 16 Wilson José Felchar
- 17 João Afonso Felchar
- 18 Virgílio COLTRO
- 19 Mauro Resan Ribeiro Brasil
- 20 Mauro Nicolargente
- 21 EVANDRO PADILHA RACHID
- 22 Vilson Marcelo
- 23 Rafael Chule Ritzdorf
- 24 Raulo dos Santos Ferreira
- 25 João Gabriel Rodulfo
26. Gerson Aramis de Lima Racheo Exorem

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

Rua 21 de Setembro, Centro

CEP 81073-000

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s)

Retro-assinada(s) de:

L00212401-VILMAR FELCHAR.....

Que assina por MOVIMENTO AMIGOS

FAMILIARES INCENTIVANDO A AMIZADE-MAFIA

por SEMELHANÇA, face a impossibilidade

do signatário comparecer na Serventia.

(CN. 11.6.3.4). Emolumentos R\$2,30.

Selo R\$ 0,35.

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL, 15 de Janeiro de 2008

Lenice Mustalak

LENICE MUSTALAK

ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua João Gabriel Martins, 423 São Mateus do Sul - PR

CNPJ 78 135 597/0001-79 Fone 3532-3845

Apostado Sob nº 9125 Protocolo 414

Registrado Sob nº 245 Livro 1A-05

Emolumentos 100,00 VRC R\$ 10,50

São Mateus do Sul, PR 23/01/08

Maria Célia Müller

() Cristiane Picheth Boaro Oficial Designada

(x) Maria Célia Müller Escrevente

() Suzana de Souza Prohmanh. ESSE

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua João Gabriel Martins, 423 São Mateus do Sul - PR

CNPJ 78 135 597/0001-79 Fone 3532-3845

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

na 1ª via do documento.

São Mateus do Sul - PR 23/01/08



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. N° 513/09-GAB

Em, 21 de julho de 2009.

Prezados Senhores,

É com satisfação que encaminhamos, para conhecimento, cópia da Lei N° 1.883/2009, sancionada nesta data, que declara de Utilidade Pública Municipal a MAFIA – Movimento Amigos Familiares Incentivando a Amizade.

Atenciosamente,

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vilmar Felchak

Presidente da MAFIA - Movimento Amigos Familiares Incentivando a Amizade
Nesta



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI N.º 1.883/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a associação "Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade - MAFIA"

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a **associação "Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade - MAFIA"**, com sede à Rua João Leal dos Santos, s/nº, Vila Amaral, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2009.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No. JORNAL ACONTECEU

Edição: 544

De: 15 a 21 JULHO 2009.



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MAFIA

ANOS/2022-2023

O Movimento de Amigos Familiares Incentivando Amizade - MAFIA é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua João Leal dos Santos, s/n, Vila Amaral em São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

MAFIA é sinônimo de Família, o grupo surgiu em 1995, derivado de várias famílias que se reuniam para práticas esportivas. É uma associação desportiva, social, cultural e recreativa, que se rege por estatuto e disposições legais, que lhe forem aplicáveis, tem personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ 09.382.070/0001-26 desde o ano de 2008, atualmente participamos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Movimento de Amigos Familiares Incentivando Amizade tem mais de 25 anos de história, iniciando suas atividades através do esporte com o futebol, posteriormente realizando atividades sociais no município, dentre elas: 16º Dia das Crianças, 14º Natal em Família, Limpezas do Rio Iguaçu, 6º Torneio do Trabalhador, 6º Almoço ao Pessoal da Reciclagem, 4º Páscoa na Escola dentre outras parcerias. Desde 2011 realizamos um evento “DIA DAS CRIANÇAS” - Integração das APAEs da região, o evento acontece num dia de semana, e contempla os estudantes das APAEs (São Mateus do Sul, São João do Triunfo, Antônio Olinto, Paula Freitas, Paulo Frontin e Três Barras) também os usuários do Lar São Mateus. Atendendo, até hoje, mais de 10.000 (dez mil) crianças e adolescentes, contamos com vários parceiros na comunidade, comércio local, escola municipal, sempre buscando atender famílias e crianças da região.

No início do ano 2022 aconteceu a Limpeza do Rio Iguaçu:

Consiste na realização da limpeza do Rio Iguaçu e afluentes para conservação dos mesmos. Com barcos e caiaques é realizada a limpeza navegando pelos leitos dos rios e coletando todo material que não pertença a flora e fauna dos locais percorridos. Após coletados, são reunidos e destinados pelo órgão municipal responsável, inclusive separados os materiais recicláveis destinados a COSAMAR – Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis.

No início do ano 2022 aconteceu a 4ª Páscoa na Escola:

Consiste em parceria com a Escola Municipal Odemira Cunha. Colaboramos na aquisição e entrega de chocolates as Crianças que estão estudando na Escola. Este ano foram quase 400 alunos, ensino básico, contemplados. Já estamos nos organizando para o 5º Páscoa na Escola em 2023.



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000

No meio do ano 2022 aconteceu a 6ª Feijoada ao Pessoal da Reciclagem:

Consiste na organização e confecção de feijoada que é servida aos recicladores, sejam carrinheiros, pessoal dos Barracões e da COSAMAR – Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis. Também sorteio de brindes, entre eles o valor de um salário mínimo aos participantes. Mesmo durante a Pandemia foi realizado o evento, onde marmitas de feijoadas foram levadas até as residências das Famílias, mantendo cuidados da Vigilância Sanitária.



Junho de 2022 aconteceu o lançamento da Escolinha de Futebol MAFIA:

Foi realizado o lançamento da Escolinha de Futebol MAFIA, meados de 2022, com recursos da Comunidade, após vários anos (desde antes Pandemia) preparando este grande momento. Pretendendo atender 100 crianças do Município e que estejam no ensino regular. Temos projeto Esporte com Disciplina e suas transformações na alma, aprovado e com recursos captados junto ao CMDCA. No momento estamos com vários atletas inscritos e frequentando o projeto. Famílias não pagam nada para participar!





MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000



Eventos Benéficos:

Foram realizados vários Eventos Benéficos, inclusive em 2022, onde disponibilizamos local para famílias realizarem eventos como torneio de futebol, bingo, brinquedos e completo serviço de bar e cozinha.. Ajudamos desde a organização até a realização dos eventos, com maior objetivo de ajudar ao Próximo, em especial os menos favorecidos!





MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000



Vários torneios de Futebol:

Foram realizados Torneios de Futebol, o mais tradicional é o 6º Evento do Dia do Trabalhador realizado no Dia 1º de maio de cada ano, consecutivo, exceto na Pandemia. Consiste em preparar o local do evento: CEM – Centro Esportivo MAFIA para receber as equipes participantes, onde ocorrem as festividades com jogo de bola, brincadeiras para as crianças e sorteio de brindes!



Já realizamos 16º Dia das Crianças:

Foram realizados 16 eventos consecutivos do Dia das Crianças e desde 2011 em parceria com APAE'e e Lar São Mateus. Evento consiste na preparação de uma data comemorativa e



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000

festiva, onde crianças e estudantes recebem lanches, bebidas, brinquedos e uma lembrancinha. Mesmo na Pandemia foram organizados os materiais e enviados até as residências dos estudantes e crianças. Atendidas também as crianças das Famílias da COSAMAR!



Realizamos 14º Natal em Família:

Foram realizados 14 eventos consecutivos do Natal em Família que consiste em reunir e levar as Famílias do interior do município cestas de Natal, refrigerante, caixas de bombom, sorvetes, presentes e brinquedos, tornando esta época do ano mais fraterna!





MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE - MAFIA

CNPJ: 09.382.070/0001-26 - DESDE 2008

RUA JOÃO LEAL DOS SANTOS, S/N - VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ - CEP 83900-000

Em 2023, dia 25 de fevereiro reiniciamos as aulas do Projeto social Escolinha de Futebol MAFIA, dando continuidade ao nosso sonho>

[Família MAFIA | São Mateus do Sul PR | Facebook](#)

Várias postagens em redes sociais, na pagina:

<https://www.facebook.com/mafiasamas>:

<https://portalrdx.com.br/02/06/2022/grupo-mafia-inaugura-escolinha-de-futebol-neste-sabado-4/?fbclid=IwAR3Z3kzkBVUyC9rXJfi3kwrCe76rizXrgYuarg5cuMlJsUGgIkmsTj7yW3I>

<https://ourovivo.com.br/01/05/2022/cidades/sao-mateus-do-sul/6o-torneio-do-trabalhador-marca-comemoracoes-do-dia-do-trabalho-em-sao-mateus-do-sul/?fbclid=IwAR0l61FP7UYWkdm6hlmgrcdsoT0NQynLxEtGP74m57HoadCeIAPxlaUF18>

São Mateus do Sul – Pr, 13 de março de 2023

Vilmar Felschak

Presidente

Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade – MAFIA
mafiasms@hotmail.com – WhatsApp 42 988083461 - <https://www.facebook.com/Mafiasms>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 301/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.382.070/0001-26, com sede na Rua João Leal dos Santos, s/n, Vila Amaral, em São Mateus do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

BAZANA
Deputado Estadual



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 12:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **301** e o código CRC **1B6A8B5E9C7D9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10139/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 466/2023**.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10139** e o código CRC **1B6B8D5C9B9B3BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10175/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de Junho de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2023, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10175** e o código CRC **1E6E8C6A0D8A6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10219/2023

Projeto de Lei nº: 466/2023

Interessado: MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Junho de 2022 a junho de 2023), **assinado** pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) ata de posse da diretoria atual averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 13 de Junho de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10219** e o
código CRC **1E6A8B6E6C6B6DF**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE "MAFIA"

CNPJ Nº: 09.382.070/0001-26

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE "MAFIA"** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7928.DNEA.3275**
Emitida em **19/10/2023** às **14:34:42**

Dados transmitidos de forma segura.



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE M.A.F.I.A.

CNPJ: 09.382.070/0001-26

**RUA ANTÔNIO CARNEIRO PORTES NETO, 309 – VILA AMARAL
SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000
DESDE 1995**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MAFIA

ANOS/2022-2023

O Movimento de Amigos Familiares Incentivando Amizade - MAFIA é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua João Leal dos Santos, s/n, Vila Amaral em São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

MAFIA é sinônimo de Família, o grupo surgiu em 1995, derivado de várias famílias que se reuniam para práticas esportivas. É uma associação desportiva, social, cultural e recreativa, que se rege por estatuto e disposições legais, que lhe forem aplicáveis, tem personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ 09.382.070/0001-26 desde o ano de 2008, atualmente participamos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Movimento de Amigos Familiares Incentivando Amizade tem mais de 25 anos de história, iniciando suas atividades através do esporte com o futebol, posteriormente realizando atividades sociais no município, dentre elas: 17º Dia das Crianças, 14º Natal em Família, Limpezas do Rio Iguaçu, 7º Torneio do Trabalhador, 7º Almoço ao Pessoal da Reciclagem, 5º Páscoa na Escola dentre outras parcerias. Desde 2011 realizamos um evento "DIA DAS CRIANÇAS" - Integração das APAEs da região, o evento acontece num dia de semana, e contempla os estudantes das APAEs (São Mateus do Sul, São João do Triunfo, Antônio Olinto, Paula Freitas, Paulo Frontin e Três Barras) também os usuários do Lar São Mateus. Atendendo, até hoje, mais de 10.000 (dez mil) crianças e adolescentes, contamos com vários parceiros na comunidade, comércio local, escola municipal, sempre buscando atender famílias e crianças da região.

No início do ano 2023 aconteceu a 5ª Páscoa na Escola:

Consiste em parceria com a Escola Municipal Odemira Cunha. Colaboramos na aquisição e entrega de chocolates as Crianças que estão estudando na Escola. Este ano foram quase 400 alunos, ensino básico, contemplados.



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE M.A.F.I.A.

CNPJ: 09.382.070/0001-26

**RUA ANTÔNIO CARNEIRO PORTES NETO, 309 – VILA AMARAL
SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000**

DESDE 1995

No meio do ano 2023 aconteceu a 7ª Feijoada ao Pessoal da Reciclagem:

Consiste na organização e confecção de feijoada que é servida aos recicladores, sejam carrinheiros, pessoal dos Barracões e da COSAMAR – Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis. Também sorteio de brindes, entre eles o valor de um salário mínimo aos participantes. Mesmo durante a Pandemia foi realizado o evento, onde marmitas de feijoadas foram levadas até as residências das Famílias, mantendo cuidados da Vigilância Sanitária.



Junho de 2023 aconteceu o aniversário de lançamento da Escolinha de Futebol MAFIA:

Foi realizado um evento comemorativo do lançamento da Escolinha de Futebol MAFIA, com recursos da Comunidade. Atendemos crianças do Município e que estão no ensino regular. Temos projeto Esporte com Disciplina e suas transformações na alma, aprovado e com recursos captados junto ao CMDCA. No momento estamos com mais de 200 atletas inscritos e frequentando o projeto. Famílias não pagam nada para participar!



Eventos Benéficientes:

Foram realizados vários Eventos Benéficientes, inclusive em 2023, onde disponibilizamos local para famílias realizarem eventos como torneio de futebol, bingo, brinquedos e completo serviço de bar e cozinha.. Ajudamos desde a organização até a realização dos eventos, com maior objetivo de ajudar ao Próximo, em especial os menos favorecidos!



[Handwritten signature]



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE M.A.F.I.A.

CNPJ: 09.382.070/0001-26

**RUA ANTÔNIO CARNEIRO PORTES NETO, 309 – VILA AMARAL
SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000
DESDE 1995**

Vários torneios de Futebol:

Foram realizados Torneios de Futebol, o mais tradicional é o 7º Evento do Dia do Trabalhador realizado no Dia 1º de maio de cada ano, consecutivo, exceto na Pandemia. Consiste em preparar o local do evento: CEM – Centro Esportivo MAFIA para receber as equipes participantes, onde ocorrem as festividades com jogo de bola, brincadeiras para as crianças e sorteio de brindes!



Já realizamos 17º Dia das Crianças:

Foram realizados 17 eventos consecutivos do Dia das Crianças e desde 2011 em parceria com APAE'e e Lar São Mateus. Evento consiste na preparação de uma data comemorativa e festiva, onde crianças e estudantes recebem lanches, bebidas, brinquedos e uma lembrancinha. Mesmo na Pandemia foram organizados os materiais e enviados até as residências dos estudantes e crianças. Atendidas também as crianças das Famílias da COSAMAR!



Realizamos 15º Natal em Família:

Foram realizados 15 eventos consecutivos do Natal em Família que consiste em reunir e levar as Famílias do interior do município cestas de Natal, refrigerante, caixas de bombom, sorvetes, presentes e brinquedos, tornando esta época do ano mais fraterna!



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE M.A.F.I.A.

CNPJ: 09.382.070/0001-26

**RUA ANTÔNIO CARNEIRO PORTES NETO, 309 – VILA AMARAL
SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ – CEP 83900-000
DESDE 1995**

Em 2023, dia 25 de levamos crianças do Projeto social Escolinha de Futebol MAFIA, até Curitiba no estádio do Atlético Paranaense, na Ligga Arena



Várias postagens em redes sociais, na pagina:

<https://www.facebook.com/mafiassamas>:

<https://portalrdx.com.br/02/06/2022/grupo-mafia-inaugura-escolinha-de-futebol-neste-sabado-4/?fbclid=IwAR3Z3kzkBVUyC9rXJfi3kwrCe76rizXrgYuarg5cuMIJsUGglkmsTj7yW3I>

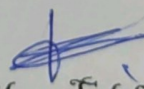
<https://ourovivo.com.br/01/05/2022/cidades/sao-mateus-do-sul/6o-torneio-do-trabalhador-marca-comemoracoes-do-dia-do-trabalho-em-sao-mateus-do-sul/?fbclid=IwAR0l61FP7UYWkdm6hlmgrcdsoT0NQynLixEPGP74m57HoaDCelAPxlaUF18>

<https://www.instagram.com/p/CyoeXtLvN8p/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0rVWKcaUua55hfA3Y15SrbQCLCDFUcrxvbL6TmQWNmYQrq5BoXgRm1iWuBZ5NvZk1l&id=100004742143030&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUBZ1f

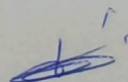
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid021piUEbVyeP38ufpfsN84Y7A9wQQfRPeeXExtuT666Uzztj2ZTFj49gdCiVLfVDntI&id=100004742143030&mibextid=Nif5oz

São Mateus do Sul – Pr, 30 de outubro de 2023


Vilmar Felchak
Presidente

Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade – MAFIA - WhatsApp 42 988083461
mafiassms@hotmail.com <https://www.instagram.com/mafiassms/> <https://www.facebook.com/Mafiasms>

Eguezon Bodino



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito às 20:00 horas na sede do Clube União Vila ProHumana; reuniram-se em Assembleia Geral da Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores do Movimento Amigos Familiares Incentivando a Amizade - MAFIA; para eleição dos componentes da Diretoria do referido Movimento. Depois dos esclarecimentos sobre o estatuto, teve início a eleição para os cargos de Presidente e vice, Secretário e vice e Tesoureiro e vice conforme demonstra-se abaixo: Assumiu a Presidência, o senhor Vilmar Felchak, possuidor CPF 020.915.559-08; Vice-Presidente, o senhor Arnaldo Miguel Plodowski, possuidor CPF 967.907.689-04; Secretário, o senhor Luis Carlos O. Stawicki, 984918309-87; Vice-Secretário, o senhor João Dorigen Oliveira Wanda Bru, possuidor CPF 027584239-10; Tesoureiro, o senhor Meno Luis Machado de Lima, possuidor CPF 029343239-27; Vice-Tesoureiro, o senhor Afonso Claudio Felchak, possuidor CPF 944141819-68; nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA; que vão assinada por mim, Luis Carlos O. Stawicki, secretário e demais membros Fundadores e diretores. São Maters do Sul, 10 de janeiro de 2008. *Luiz Carlos O. Stawicki*

Segue abaixo relação dos sócios Fundadores, constando nome completo e assinatura, sendo uma linha para cada linha.

- 1 AFONSO CLAUDIO FELCHAK
- 2 ADRIANO DOS S. CALIXTO
- 3 Aécia Leandro Vionet AROS
- 4 GUSTAVO GRACAKI
- 5 João Dorigen Oliveira Wanda Bru
- 6 ARNALDO Miguel Plodowski
- 7 IDINIR BORGES
- 8 EUGENIO C. BRONOWSKI
- 9 Vilmar Felchak
- 10 Luis Carlos O. Stawicki
- 11 GREGG ADRIANO G. FRANCO
- 12 AMARIL ADÃO JANOWSKI MICOLAYCHUK
- 13 Meno Luis Machado de Lima
- 14 RODRIGO RONI DOS SANTOS
- 15 José Vilson Felchak

Afonso Claudio Felchak
Adriano dos S. Calixto
Aécia Aros
Gustavo Gracaki
João Dorigen Oliveira Wanda Bru
Arnaldo Miguel Plodowski
Idinir Borges
Eugenio C. Bronowski
Vilmar Felchak
Luis Carlos O. Stawicki
Gregg Adriano G. Franco
Amaril Adão Janowski Micolaychuk
Meno Luis Machado de Lima
Rodrigo Roni dos Santos
José Vilson Felchak

TABELIONATO
SCHRAMM

- 16 Wilson José Felchar
- 17 João Afonso Felchar
- 18 Virgílio COLTRO
- 19 Mauro Cesar Ribeiro Brasil
- 20 Mauro Nicolargente
- 21 EVANDRO PADILHA RACHID
- 22 Vilson Marcelo
- 23 Rafael Chute Litvinski
- 24 Rauldo Oros Santos Ferreira
- 25 João Gabriel Rodowski
26. Gerson Aramis de Lima Racheo Exorem

Ler 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

Rua 21 de Setembro, Centro

CEP 81073

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s)

Retro-assinada(s) de:

L00212401-VILMAR FELCHAR.....

Que assina por MOVIMENTO AMIGOS

FAMILIARES INCENTIVANDO A AMIZADE-MAFIA

por SEMELHANÇA, face a impossibilidade

do signatário comparecer na Serventia.

(CN. 11.6.3.4). Emolumentos R\$2,30.

Selo R\$ 0,35.

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL, 15 de Janeiro de 2008

Lenice Mustalak

LENICE MUSTALAK

ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua João Gabriel Martins, 423 São Mateus do Sul - PR

CNPJ 78 135 597/0001-79 Fone 3532-3845

Apostado Sob nº 9125 Protocolo 414

Registrado Sob nº 245 Livro 1A-05

Emolumentos 100,00 VRC R\$ 10,50

São Mateus do Sul, PR 23/01/08

Maria Célia Müller

() Cristiane Picheth Boarão Oficial Designada

(x) Maria Célia Müller Escrevente

() Suzana de Souza Prohmann

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua João Gabriel Martins, 423 São Mateus do Sul - PR

CNPJ 78 135 597/0001-79 Fone 3532-3845

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

na 1ª via do documento.

São Mateus do Sul - PR 23/01/08



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13019/2023

Autor: DEPUTADO BAZANA

Interessado: MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE

Projeto de Lei nº: 466 /2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Novembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 09:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13019** e o
código CRC **1B6C9B9E5C3D4EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8342/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8342** e o
código CRC **1A6E9C9A5B3C4AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3094/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 466/2023

PL Nº 466/2023

AUTORIA: DEPUTADO BAZANA

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO MOVIMENTO AMIGOS FAMILIARES INCENTIVANDO AMIZADE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Bazana, atuado sob o nº466/2023, objetiva conceder título de Utilidade Pública ao Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade, com sede no Município de São Mateus do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto de Lei tem por finalidade conceder título de Utilidade Pública ao *Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade*, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada e registrada há mais de um ano, possuindo finalidade a congregação social, cultural, artística e esportiva, segundo consta no art. 2º do seu Estatuto Social.

No mais, segundo consta na Justificativa, “O Movimento participa de diversas atividades, dentre elas: futebol (campo, futebol sete e futsal), torneio de pesca, limpeza do Rio Iguaçu, gincanas, teatro, caça ao tesouro, carnaval, dia das crianças, atividades voluntárias junto de instituições como APAE, Escola Municipal Odeira Cunha – Vila Amaral, Hospital, Casa de Passagem São Vicente de Paula, Lar São Mateus e campanhas de cunho social como: Escolinha de Futebol Mafia, palestras para orientação a respeito do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e de Prevenção de Doença.”

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 20 de novembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **3094** e o
código CRC **1A7B0E0C5B0C1DC**